



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 340

Ordinário
Data de Emissão: 06/12/2023
Processo: 9310.2023/0001784-6

Identificação da Unidade

Órgão: 33.00 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo SPREGULA
Unidade: 33.10 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo SPREGULA
Endereço: Viaduto do Chá - 15 - Centro 12 andar - Centro - São Paulo - SP - 01002900 CNPJ: 41.814.509/0001-55
Telefone: (31) 1398-24

Identificação do Credor

Credor: 49263004 TAYANNY SILVERIO MENEZES DOS SANTOS
Endereço: CARLOS CHAGAS - 1330 - APT 101 - CIDADE NOBRE - Ipatinga - MG - 35162359 CNPJ / CPF: 49.263.004/0001-51
Telefone: (31) 8520-8511

Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática: 33.10.04.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 33 - Equipamentos para Vídeo, Áudio e Foto
Item: 02 - Televisores
Histórico: Aquisição de 04 (quatro) televisores para alocação e utilização nas dependências da SP Regula, conforme Termo Referência - SEI 094364835.
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 7.679,60 Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 17.169,41	Reserva : 157/2023
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 9.263,87	Contratação : 40/2023
Valor do Empenho:	R\$ 7.679,60	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 9.489,81	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 1.584,27	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 90 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	7.679,60

JULIANA MALAQUIAS
MARQUES: [assinado digitalmente] Assinado de forma digital por JULIANA MALAQUIAS MARQUES
Dados: 2023.12.06 18:34:26 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D797254

**AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO**

Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO**33.10.04.122.3024.2.100.44905200.00****NÚMERO DO PROCESSO****9310.2023/0001784-6****Nº DO EMPENHO****340/2023****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****PREFIXO**

SPREGULA

NOME

Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

TELEFONE

31139824

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

ENTREGA: Rua Líbero Badaró, nº 425, 13º andar - Centro Histórico - São Paulo/SP

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

2.1 20 (vinte) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa CONTRATADA da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela SP Regula. 2.1.2. Conta-se o prazo aludido no subitem 4.1 excluindo-se o dia início e incluindo-se o do fim. 2.1.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no órgão ou na entidade. 2.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e condições especificados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA entrar em contato para certificar-se do funcionamento do órgão. Os demais subitens observar o Anexo I - Termo de Referência SEI – 094364835

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagto serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Terá vigência de 90 (noventa) dias para todos os fins, sem prejuízo dos prazos especificados para entrega dos equipamentos e sem prejuízo à garantia dos equipamentos por 12 meses

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Observar o Anexo I - Termo de Referência SEI – 094364835

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Observar o Anexo I - Termo de Referência SEI – 094364835

PENALIDADES

7.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades: a) advertência; b) impedimento de licitar e contratar; ou c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; 7.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Adm. Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 7.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

7.3.1. Multa 5% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato por atraso na entrega dos equipamentos, contados do devido prazo para a entrega dos itens, até o limite de 5 dias. 7.3.2. No caso de atraso por período superior a 15 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de início, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. 7.3.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 25% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. 7.3.4. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. Os demais subitens observar o Anexo I - Termo de Referência SEI – 0943645

Documento assinado digitalmente



TAYANNY SILVERIO MENEZES DOS SANTOS

Data: 08/12/2023 18:36:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>